



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO

(INTIMAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO)

O Excelentíssimo Senhor Doutor Diego Carmo de Sousa, Juiz Federal no exercício provisório da Titularidade da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente EDITAL e a quem possa interessar, que a 1ª Vara da Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima levará à venda em leilão público, na modalidade ELETRÔNICA, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos adiante relacionados:



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carmo de Sousa, Juiz Federal**, em 13/03/2025, às 16:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22419274** e o código CRC **13867251**.

I - DATAS:

1º LEILÃO: **08/04/2025, às 10h00 (horário de Boa Vista-RR) / 11h00 (horário de Brasília-DF)**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído na 2ª Hasta Pública;

2º LEILÃO: **22/04/2025, às 10h00 (horário de Boa Vista-RR) / 11h00 (horário de Brasília-DF)**. Nessa ocasião será aceito lance que não ofereça preço vil, considerando-se, para tanto, a quantia inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem penhorado (art. 891 do Código de Processo Civil - CPC).

II - REALIZAÇÃO DO LEILÃO: por meio do site www.amazonasleiloes.com.br

III - IDENTIFICAÇÃO DO LEILOEIRO: Atuará como leiloeiro o senhor **BRIAN GALVÃO FROTA**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCERR nº 11/2021, com escritório na Rua Salvado, nº 120, 12º andar, Vieirals Business Center, Bairro

IV - MODALIDADE ELETRÔNICA:

4.1 - Para participar da hasta pública o interessado, capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar prévia e gratuitamente no site www.amazonasleiloes.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia e horário designados arrematar ditos bens de forma eletrônica, enviar a documentação necessária, habilitar-se ao leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da hasta pública, para fins de lavratura do Auto de Arrematação, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar à Disposição do Juízo, via depósito Judicial, o valor total da arrematação, no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta pública.

V - CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO

5.1 - À VISTA: O pagamento do lance far-se-á em dinheiro ou transferência bancária, à vista ou no prazo de 24 horas, por meio de depósito à disposição deste Juízo, através de conta judicial vinculada ao processo respectivo. Caso a arrematação se dê após o encerramento do expediente da Caixa Econômica Federal, o prazo para depósito à vista prorroga-se até o dia útil seguinte.

5.2 - PARCELADO: Em caso de imóveis, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30(trinta) meses. O valor de cada parcela será acrescido de juros da poupança, garantido por hipoteca sobre o próprio bem no caso de imóveis. OBS: Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

5.3 - No caso de inadimplência do arrematante, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente também perderá o valor da caução em favor do exequente e não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 897 do CPC.

5.4 - Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

VI - ÔNUS DO ARREMATANTE

6.1 - Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos:

6.2 - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado (art. 23, § 2º, Lei 6.830/80);

6.3 - Custas judiciais devidas, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, sendo de, no mínimo, 10 UFIR (R\$ 10,64) e, no máximo, 1.800 UFIR (R\$ 1.915,38), (Lei 9.289/96, anexo III), deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega do bem.

6.4 - Para os bens imóveis, o arrematante deverá efetuar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem.

6.5 - O pagamento das despesas relativas à transferência do registro de propriedade do(s) bem(ns), à remoção, o desmanche, vistorias e a guarda dos bens serão de responsabilidade do próprio arrematante e correrão por sua conta e risco.

6.6 - O arrematante fica ciente de que, além de possíveis ônus, restrições, observações e taxas perante aos Órgãos Competentes, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas que poderão causar morosidade na transferência do bem. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem de seu interesse, pois poderão ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua publicação. Os impedimentos para registro do imóvel ou veículo devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz Federal que preside o processo para que officie as Varas, Cartório de Registro de Imóveis, Prefeitura Municipal e Órgãos de Trânsito para as devidas baixas.

VII - DAS REGRAS E RESPONSABILIDADES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO

7.1 - O sistema de compra através do leilão eletrônico está previsto na Resolução 92 de 18 de Dezembro de 2009 do CJF, bem como Resolução 236/2016 do CNJ, e nas demais legislações pertinentes ao assunto. Quem der o maior lance até o seu encerramento arremata o bem. O leilão eletrônico tem uma data de abertura e encerramento, como ocorre com o leilão presencial. Durante este período é possível dar mais de um lance e monitorar as ofertas dos demais participantes. O interessado nos bens constantes da pauta de leilão participará do processo licitatório de forma "eletrônica", oferecendo seu lance através da internet.

7.2 - O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital de Leilão. O Edital é disponibilizado na sua íntegra, juntamente com a descrição do bem divulgado.

7.3 - O usuário que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente e dentro do prazo estabelecido, por qualquer motivo, submeter-se-á este às penalidades da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial contra o mesmo, além da perda do valor da Comissão do Leiloeiro Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32). O inadimplente não será admitido a participar de outros leilões ou praças, nos termos do art. 897 do CPC.

7.4 - O usuário declara estar ciente que o intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como o "delay" (atraso na transmissão de sinal) existentes em todos os meios de comunicação, o prazo para lances eletrônicos se encerrará sempre 05 segundos antes de zerar o relógio. Portanto, quem estiver participando do leilão eletrônico, deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos.

7.5 - O usuário declara estar ciente que o Auto de Arrematação será assinado pelo leiloeiro oficial, que o fará em seu nome, tendo em vista que, de acordo com as regras e condições do leilão eletrônico, no momento em que o interessado concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o leiloeiro oficial assine o Auto de Arrematação na qualidade de seu representante.

7.6 - O usuário declara estar ciente que deverá possuir equipamentos com as configurações recomendadas que atendam aos requisitos mínimos do sistema para participar do leilão através do site, quais sejam:

- a) Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo);
- b) Computador com navegador: Mozilla Firefox ou Google Chrome, sendo versões atualizadas;
- c) A Amazonas Leilões não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador do usuário, instabilidade de conexão na internet do usuário, queda de conexão na internet do usuário e incompatibilidade de software no computador do usuário.

7.7 - O usuário isenta a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e a Amazonas Leilões por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como da empresa, no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de informações.

7.8 - O usuário assume os riscos em participar do leilão por esta modalidade, em razão de queda de internet, instabilidade de conexão de internet, sistema ou falhas técnicas, não podendo pleitear invalidação ou postergação do leilão, isentando a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e o leiloeiro oficial de quaisquer responsabilidades por esta modalidade de participação.

VIII - PESSOAS QUE PODEM ARREMATAR (art. 890 do CPC)

8.1 - É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens.

8.2 - A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF).

8.3 - Será admitido lança por procuração, desde que no mencionado ato o procurador entregue o instrumento com poderes específicos em original ao Leiloeiro, o qual deverá, junto com o auto de arrematação, apresentar ao Juízo para a juntada aos autos respectivos.

8.4 - As pessoas jurídicas serão representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido ato estatutário atualizado.

IX - PESSOAS QUE NÃO PODEM ARREMATAR (art. 890 do CPC):

9.1 - Os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade.

9.2 - Os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados.

9.3 - O Juiz, membro do Ministério Público e Defensoria Pública, Escrivão, demais Servidores e auxiliares da Justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;

9.4 - Os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;

9.5 - Os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e

9.6 - Os advogados de qualquer das partes.

X - ADVERTÊNCIAS ESPECIAIS

10.1 - Ficam intimados pelo presente Edital o(s) executado(s) e respectivo(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o(s) advogado(s), o(s) depositário(s) e, ainda, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, o credor fiduciário, que não sejam de qualquer modo parte no processo, caso não tenha(m) sido localizado(s) para intimação pessoal, bem como se frustrada a intimação por outro meio idôneo, acerca do processo de execução, do leilão designado e/ou da (re)avaliação realizada;

10.2 - Após a Hasta Pública positiva, o exequente poderá adjudicar os bens arrematados, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, Lei nº. 6.830/80), hipótese em que assumirá o pagamento da comissão de 2,5% (dois e meio por cento) ao Leiloeiro Oficial. Não será transferido o domínio dos bens arrematados antes de verificado o decurso desse prazo;

10.3 - No caso de imóveis, os arrematantes recebem os bens livres de débitos anteriores relativos à IPTU (imóvel urbano) ITR (imóvel rural) - (art. 130, § único do C.T.N. e artigo 908 § 1º do CPC/2015). No caso de adjudicação ou alienação, de forma que os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, deverão sub-rogar-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência estabelecida em lei, sujeitando-se, entretanto, aos outros ônus indicados neste Edital.

10.4 - Assinado o Auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a

arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC).

10.5 - Para a expedição da Carta de Arrematação para BENS IMÓVEIS deverá ser apresentado em Secretaria o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, a ser providenciado pelo arrematante junto à Prefeitura Municipal da situação do bem, assim como a certidão de casamento devidamente atualizada, se pessoa física casada;

10.6 - Após a homologação da arrematação e para a expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega deverá ser apresentado em Secretaria o comprovante do recolhimento das Custas Judiciais devidas, no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, conforme determinado no

Auto de Arrematação, a ser providenciado pelo arrematante.

10.7 - Os bens objetos deste Leilão encontram-se nos locais indicados nas suas descrições;

10.8 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima e/ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão;

10.9 - Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que todo aquele que impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa;

10.10 - O arrematante fica responsável pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino;

10.11 - O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados, obrigando-se ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar os registros necessários à transferência de propriedade dos mesmos. No caso de bens imóveis, o prazo tem início com o recebimento da respectiva carta de arrematação.

10.12 - Os autos das execuções estão à disposição dos interessados para consulta na Secretaria da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima;

10.13 - Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do Leilão, independentemente de prévia comunicação;

RELAÇÃO DE BENS:

BENS IMÓVEIS

LOTE 001

PROCESSO Nº 0000230-96.2014.4.01.4200

CLASSE: 12154 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A - EMGEA - CNPJ: 04.527.335/0001-13

EXECUTADO: VITORIA PINHO PEREIRA - CPF: 035.198.302-30

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.146.458,80 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 36.273: IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 205 da Quadra nº 259, Loteamento "Parque Cauamé III", Bairro Paraviana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: FRENTE, com a T3, medindo 16,00 metros; FUNDOS com os lotes nºs 112 e 297, medindo 16,00 metros; LADO DIREITO, com o Lote nº 221, medindo 37,50 metros e LADO ESQUERDO com o Lote nº 189, medindo 37,50 metros, ou seja, a área de 600,00m².

AV.3 - CONSTRUÇÃO - foi construído sobre o imóvel uma casa residencial em alvenaria, composta de dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha, uma sala conjugada de estar e jantar, uma varanda e uma área de serviços, com a área construída de 62,63m².

R-05 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de instrumento particular em que figurou como transmitente a **EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S.A** e como adquirente a Sra. **VITORIA PINHO PEREIRA**.

R-06 - HIPOTECA - deste imóvel em que figurou como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e como devedora a Sra. VITORIA PINHO PEREIRA.

R-07 - PENHORA - deste imóvel através de ofício extraído dos autos do processo sob nº 0000230.96.2014.4.01.4200 em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move em face de VITORIA PINHO PEREIRA.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), em fevereiro de 2025.

LOTE 002

PROCESSO Nº 0000309-90.2005.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02

EXECUTADO: JOAQUIM SANTOS SILVA - CPF: 099.972.453-34

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 65.568,32 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DESCRIÇÃO DOS BENS:

a. Matrícula nº 26.381:IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 12, da Quadra nº 160, Zona 12, Loteamento Pintolândia III, Bairro Santa Luzia, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua S-17, medindo 12,50 metros; Fundos com o lote nº 07, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 13, medindo 25,00 metros e lado Esquerdo com os lotes nºs 10 e 11, medindo 25,00 metros, ou seja, a área de 312,50m²

R-01 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de título definitivo de propriedade por instrumento particular que figurou como transmitente o **ESTADO DE RORAIMA** e como adquirente o Sr. **JOAQUIM SANTO SILVA**.

R-06- PENHORA - deste imóvel através de Auto de Penhora expedido nos autos do processo **2005.42.00.000309-8** que tramitou na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **JOAQUIM SANTOS SILVA**.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: Os bens foram avaliados em R\$ 80.000,00 (oitentamil reais), em junho de 2024.

b. Matrícula nº 26.380:IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 14, da Quadra nº 160, Zona 12, Loteamento Pintolândia III, Bairro Santa Luzia, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua S-17, medindo 12,50 metros; Fundos com o lote nº 05, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 15, medindo 25,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº13, medindo 25,00 metros, ou seja, a área de 312,50m²

R-01 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de título definitivo de propriedade por instrumento particular que figurou como transmitente o **ESTADO DE RORAIMA** e como adquirente o Sr. **JOAQUIM SANTO SILVA**.

R-06 - PENHORA - deste imóvel através de Auto de Penhora expedido nos autos do processo **2005.42.00.000309-8** que tramitou na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária

de Roraima que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **JOAQUIM SANTOS SILVA**.

c. Matrícula nº 26.383:IMÓVEL: Lote de terrasurbano nº 13, da Quadra nº 160, Zona 12, Loteamento Pintolândia III, Bairro Santa Luzia, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua S-17, medindo 12,50 metros; Fundos com o lote nº 06, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o lote nº 14, medindo 25,00 metros e lado Esquerdo com o lote nº 12, medindo 25,00 metros, ou seja, a área de 312,50m²

R-01 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de título definitivo de propriedade por instrumento particular que figurou como transmitente o **ESTADO DE RORAIMA** e como adquirente o Sr. **JOAQUIM SANTO SILVA**.

R-06 - PENHORA - deste imóvel através de Auto de Penhora expedido nos autos do processo **2005.42.00.000309-8** que tramitou na 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA** move em face de **JOAQUIM SANTOS SILVA**.

Endereço: Rua Tertuliano Cardozo Ramos, nº1338, Santa Luzia.

Benfeitoria: Sobre os lotes supracitados há uma edificação tipo comercial em ruínas com paredes externas levantadas, algumas paredes internas, sem telhado, com portas externas parte arrancadas e parte enferrujadas, sem portas internas, com fachada metálica bastante enferrujada e comprometida, com cerâmica interna bem deteriorada, com banheiros sem vasos e pias. A edificação como um todo apresenta péssimo estado de conservação.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO (itens b e c): Os bens foram avaliados em R\$ 220.000,00 (oitenta mil reais), em dezembro de 2023.

LOTE 003

PROCESSO Nº 0002307-78.2014.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA - CNPJ: 03.659.166/0001-02

EXECUTADO: ECO FLORESTAL RORAIMA LTDA - EPP - CNPJ: 06.928.362/0001-23 e JOSE

LUIS BETANCOURT ROJAS - CPF: 850.539.538-72

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 850.303,60 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e três reais e sessenta centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Matrícula nº 26.968:IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 02, da Quadra nº 10, Loteamento Cidade Jardim (Ampliação), Bairro Jóquei Clube, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua C.J.3, medindo 49,90 metros mais 5,00 metros; Fundos com a Rua Galileia, medindo 5,00 mais 57,04 metros; lado Direito com a Rua Galileia e a Rua C.J.3, medindo 0,00 e lado Esquerdo com o lote nº 01, medindo 25,11 metros, ou seja, a área de 682,48 metros quadrados.

Benfeitorias: No referido imóvel há edificado um escritório em alvenaria dividido em recepção, sala, banheiro social e copa. A referida construção é em alvenaria, com piso de cerâmica, forro em pvce coberta com telhas tipo brasilit. Há, outrossim, edificados galpões com estrutura em madeira e cobertos com telha tipo metálica.

R-04 - COMPRA E VENDA -deste imóvel através de instrumento particular que figurou como transmitente a URBAN DO BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA. e como adquirente o Sr. JOSÉ LUIS BETANCOURT ROJAS.

R-05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - deste imóvel em que figurou como devedor fiduciante o Sr. JOSÉ LUIS BETANCOURT ROJAS e como credor fiduciante a URBAN DO BRASIL AGROPECUÁRIA LTDA.

R-08 - PENHORA DE DIREITOS AQUISITIVOS - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 166-86.2014.4.01.4200 em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Roraima que o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAL RENOVÁVEIS - IBAMA move em face de Sr. JOSÉ LUIS BETANCOURT ROJAS e OUTROS.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em agosto de 2023.

LOTE 004

PROCESSO Nº 0002563-94.2009.4.01.4200

CLASSE: 12154 - EXEC. DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09

EXECUTADOS: VITLAS EMMANUEL PEREIRA CANTANHEDE - CPF: 166.271.212-04, ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO - CPF: 029.026.481-20, ALBANOR EUGENIO DA SILVA JUNIOR - CPF: 193.892.722-20 e EUGENIOS COMERCIO E REPRESENTACOES

LTDA - CNPJ: 63.639.488/0001-11 **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 171.786,07 (cento e setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e sete centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM:

a . Matrícula nº 3.990:IMÓVEL: Áreas de terras urbana nº 179, da Quadra 059, zona nº 05, Bairro de São Francisco, Área Nobre, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a rua Nilo Colares, com metros 20,00 metros; Fundos, com o lote nº 524, medindo 25,00 metros; Lado Direito, com o lote nº 200, medindo 35,00 metros e Lado Esquerdo, com a rua João Paulo I, medindo 30,00 metros.

R-01 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de Título Definitivo em que figurou como adquirente o Sr. ALEXANDRE FERREIRA SILVA NETO e como transmitente o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

R-02 - HIPOTECA - deste imóvel em que figurou como credor hipotecário o BANCO DE RORAIMA S.A e como devedores hipotecários o Sr. ALEXANDRE FERREIRA SILVA NETO e sua esposa a Sra. WALLEY DE MELO LIMA.

AV.06 - CESSÃO DE CRÉDITO - o BANCO DE RORAIMA S.A cedeu seu crédito hipotecário constante na R.02 em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA.

AV-11 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ordem de indisponibilidade extraído do processo sob nº 0822015-59.2015.8.23.0010 em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal de Boa Vista/RR.

AV-12 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ordem de indisponibilidade extraído do processo sob nº 200942000025019 em trâmite perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima.

R-13 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0002563-94.2009.4.01.4200 em trâmite perante a 1ª Vara Federal que UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO.

R-14 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0000767-68.2009.4.01.4200 em trâmite perante a 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de Roraima que UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move

em face de ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 651.357,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais), em abril/2024.

b . Matrícula nº 9.036:IMÓVEL: Domínio útil de parte do Lote de terras aforado do Patrimônio Municipal, nº 05, da Quadra nº 36-ZR, Centro, nesta Cidade, medindo 16,00 metros de frente, por 20,00 metros de fundos, com a área total de 320,00m², limitando-se: FRENTE, com a Avenida Getúlio Vargas; FUNDOS, com o Lote nº 06; LADO DIREITO, com a Rua José Magalhães, e LADO ESQUERDO, com a outra parte do Lote nº 05, e a casa residencial de alvenaria nele construída, coberta com telhas de fibrocimento e alumínio, e diversos compartimentos.

R-01 - COMPRA E VENDA - deste imóvel através de Escritura Pública em que figurou como adquirentes o Sr. ALEXANDRE FERREIRA SILVA NETO e sua esposa a Sra. WALLY DE MELO LIMA e como transmitentes o Sr. RUZIMAR MAIA DE AZEVEDO CRUZ e sua esposa a Sra. FLAVIA PINTO DE AZEVEDO CRUZ.

AV.02 - CONSTRUÇÃO - conclusão de construção no referido imóvel, de um prédio comercial em alvenaria, composto de loja com banheiro e “mezanino” com um banheiro, com área construída de 120m².

R-11 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 2003.42.00.001920-5 em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Roraima que UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL move em face de LIMA & LIMA LTDA ME.

AV-13 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ordem de indisponibilidade extraído do processo sob nº 0001628-15.2015.5.11.0051 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Boa Vista/RR.

R-15 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0808351-87.2017.8.23.0010 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR que MUNICÍPIO DE BOA VISTA move em face de ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO.

AV-16 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ordem de indisponibilidade extraído do processo sob nº 0822015-59.2015.8.23.0010 em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR.

AV-17 - INDISPONIBILIDADE - deste imóvel através de ordem de indisponibilidade extraído do processo sob nº 200942000025019 em trâmite perante a Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR.

R-18 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0002563-94.2009.4.01.4200 em trâmite perante a 1ª Vara Federal Cível de Seção Judiciária de Roraima que UNIÃO FEDERAL move em face de ALEXANDRE FERREIRA LIMA NETO.

R-19 - PENHORA - deste imóvel através de mandado de penhora extraído dos autos do processo sob nº 0001087-41.1997.4.01.4200 em trâmite perante a 1ª Vara Federal Cível de Seção Judiciária de Roraima que UNIÃO FEDERAL move em face de WALLEY DE MELO LIMA e W.M. LIMA & CIA LTDA - ME.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 865.888,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais), em abril/2024.

BENS MÓVEIS

LOTE 005

PROCESSO Nº 0001499-73.2014.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09

EXECUTADO: CLEUDON DE QUEIROZ COSTA FILHO - CPF: 653.698.072-72 **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 23.329,08 (vinte e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos)

DESCRIÇÃO DO BEM: 1 Veículo, FIAT IDEA ELX FLEX, Cor Preta, Ano/Modelo 2009/2010, Placas NAW8039, Renavam 00167112830, estado do bem: o veículo se encontra em regular estado de conservação e funcionamento, sem danos significativos aparente.

AVALIAÇÃO/REAVLIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil e cento e sessenta reais), em outubro de 2024.

LOTE 006

PROCESSO Nº 0001549-65.2015.4.01.4200

CLASSE: 1116 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41

EXECUTADA: MARIA DA NATIVIDADE ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 294.311.742-00

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 30.859,67 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e setecentavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo, Fiat, Siena Fire Flex, Placas NAR3206, Ano/Modelo 2008/2008, Cor Prata, Renavam 00971201366, Condição do bem: Veículo encontra-se com a pintura desgastada, pequenas avarias nos para-choques traseiro e dianteiro. Bom estado geral de conservação e funcionamento, com marcas de uso compatível com a idade (16 anos), sem danos significativos aparentes.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), em maio de 2024.

LOTE 007

PROCESSO Nº 0002222-53.2018.4.01.4200

CLASSE: 12154 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) - CNPJ: 00.394.460/0001-41

EXECUTADO: FRANCISCO SEVERO DA SILVA - CPF: 074.778.722-00

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 2.528.062,12 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, sessenta e dois reais e doze centavos).

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma pick-up FIAT/STRADA ADVENTURE CD, placa NUK1295, cor vermelha, ano/modelo 2014/2014, Álcool/Gasolina, Renavam 01004823522, Chassi 9BD578377E7802141.

AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO: O bem foi avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em abril de 2023.

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue o presente Edital ao conhecimento do(a) executado(a), de terceiros interessados e de possíveis credores, a fim de que não possam, no futuro, alegar ignorância, o mesmo será publicado na forma da lei no Diário Oficial da Justiça e uma via afixada no local de costume.

Eu, assinatura eletrônica, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevi, que vai devidamente assinado pelo (a) Juiz (a) Federal.

Boa Vista (RR), dat de assinatura.

(assinatura eletrônica)

DIEGO CARMO DE SOUSA

Juiz Federal

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0000440-08.2024.4.01.8013

22419274v2